



Atos do Executivo nº 667973
Disponibilização: 04/12/2023
Publicação: 04/12/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Comissão Permanente de Licitação

R. Líbero Badaró, 504, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 1143943000

PROCESSO 6074.2023/0009517-0

Ata SMDHC/SESANA/ABAST/CPL Nº 094378240

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Concorrência Pública nº CPB/016/SMDHC/SESANA

Processo Administrativo nº 6074.2023/0009517-0

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento de atividades ou ações referentes a conjunção de esforços para a instalação, o fornecimento, funcionamento e manutenção de Armazéns Solidários na modalidade fixa nas regiões de Guaianases, São Miguel Paulista, Cidade Tiradentes, City Jaraguá e Jaraguá, de acordo com Lei federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 52.830, de 01 de dezembro de 2011, Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016 Portaria Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC nº 21 de 9 de fevereiro de 2023, bem como no Plano de Trabalho, Anexo I .

Às oito horas trinta minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três nas dependências da SMDHC/SESANA, na rua São Bento, nº 405, 10º andar, sala 103, reuniu-se a Comissão de Seleção, sob a presidência da Sra. Marluce Maria de Paula – RF nº 742.540.6, e demais Membros: Aurélio Costa de Oliveira -RF: 844.410-2 e Luiza Aparecida de Araújo - RF: 734.603-4. Ato contínuo a senhora Presidente informou aos presentes que iniciará a análise das propostas apresentadas nos envelopes recebidos e abertos, conforme determina o Edital do chamamento Público nº CPB nº 016/2026/2023/SMDHC/SESANA, cujo objeto é a **transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento de atividades ou ações referentes a conjunção de esforços para a instalação, o fornecimento, funcionamento e manutenção de Armazéns Solidários na modalidade fixa nas regiões de Guaianases, São Miguel Paulista, Cidade Tiradentes, City Jaraguá e Jaraguá, de acordo com Lei federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 52.830, de 01 de dezembro de 2011, Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016 Portaria Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC nº 21 de 9 de fevereiro de 2023, bem como no Plano de Trabalho, Anexo I.** Iniciado os trabalhos a Sra Presidente se manifestou no sentido que essa Comissão de Seleção faz constar que, em razão de erro material contido no somatório geral da pontuação da Tabela 2 do Edital, cuja valoração do total da experiência técnica indica 35 pontos, a análise das propostas contará com até 38,5 no âmbito do total da experiência técnica. Assim, somando-se o total da pontuação da experiência técnica com o total da pontuação do projeto de trabalho, ter-se-á um valor global de pontos no total de 113,5 (cento e treze pontos e meio). Feitos esses esclarecimentos iniciais, a Comissão de Seleção avaliou cada projeto entregue e demonstrará a sua análise de forma individualizada para cada concorrente, a saber:

1. Instituto G10 Favelas, CNPJ nº 12.772.787/0001-99:

6.4	Etapa 2: Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil:	De acordo
-----	---	-----------

6.4.2	Caso o envelope seja encaminhado por procurador, a Carta de Apresentação da Proposta deverá ser entregue no ato, acompanhada de cópia do documento de identificação, tanto do representante legal como do procurador, bem como de instrumento de procuração com poderes específicos para a prática do ato.	Não houve
6.4.5	As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos, observadas as demais orientações constantes do Anexo V – Termo de Referência, para apresentação de Proposta	De acordo
a	identificação da OSC, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição, telefone fixo, e-mail e finalidade estatutária, bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo do representante legal, telefone fixo e e-mail identificação da OSC, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição, telefone fixo, e-mail e finalidade estatutária, bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo do representante legal, telefone fixo e e-mail do seu representante legal;	De acordo
b	descrição dos objetos gerais e específicos do projeto;	De acordo
c	relação das atividades que serão executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento;	Não indiciou as metas a serem atingidas
d	informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal;	De acordo
e	indicação do valor global anual do plano de trabalho;	De acordo
f	descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes;	De acordo
6.4.5.1	A contrapartida da OSC em bens ou serviços, com a indicação do valor correspondente em reais poderá ou não ser oferecida, mas figurará dentre os critérios de julgamento e pontuação, conforme modelo X, consoante Tabela 2 de pontuação deste Edital.	De acordo
6.4.5.2	Além do Plano de Trabalho Anexo I, deverão ser juntados no envelope as declarações dos Anexos II, III, IV, VII, VIII e IX.	De acordo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1. Experiência da OSC em gestão de recursos públicos oriundos de parcerias ou contratações por meio da Lei Federal n.º 13.019/2014.	Não Possui: 0 pontos.	15 pontos	0,0
	01 Parceria: 5 pontos.		
	02 Parcerias: 10 pontos.		
	03 Parcerias: 15 pontos.		

2. Experiência geral da OSC em programa na área de segurança alimentar, instrumento público ou privado.	Não Possui: 0 pontos.	15 pontos	0,0
	01 Parceria: 5 pontos.		
	02 Parcerias: 10 pontos.		
	03 Parcerias: 15 pontos		
3. Comprovação de que há no quadro de pessoal da OSC Profissional Nutricionista.	Possui: 2,5 pontos.	2,5 pontos	0,0
	Não Possui: 0 pontos.		
4. Comprovação de que há no quadro de pessoal da OSC Profissional com formação superior em Logística.	Possui: 2,0 pontos.	2,0 pontos	0,0
	Não Possui: 0 pontos.		
5. Comprovação de que há no quadro de pessoal da OSC Assistente Social.	Possui: 2,0 pontos.	2,0 pontos	0,0
	Não Possui: 0 pontos.		
6. Comprovação de que há no quadro de pessoal da OSC profissional com formação superior em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Possui: 2,0 pontos.	2,0 pontos	0,0
	Não Possui: 0 pontos.		
TOTAL DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA		38,5 PONTOS	0,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
7. Informações sobre as metas a serem atingidas, bem como os indicadores de seu cumprimento.	Metas claras, factíveis e compatíveis com o objeto proposto: 5 pontos	5 pontos	2,5
	Sem uma das características: 2,5 pontos		
	metas confusas, não factíveis e incompatíveis: 0 pontos		
8. Descrição das atividades que serão desenvolvidas para atingir o objeto proposto, compatível com os objetivos específicos da parceria.	Atividades com potencial de impacto e relevância ao objeto: 5 pontos	5 pontos	2,5
	Sem uma das características: 2,5 pontos		
	Atividades sem potencial de impacto: 0 pontos		

9. Descrição da proposta sobre como evitar as perdas e desperdícios de alimentos.	Apresentou: 5 pontos	5 pontos	0,0
	Não apresentou: 0 pontos		
10. Proposta para aquisição de produtos da agricultura familiar.	Apresentou: 5 pontos	5 pontos	0,0
	Não apresentou: 0 pontos		
11. Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades: a proposta deverá conter informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao objeto do Chamamento Público, inclusive qualificação profissional.	Equipe adequada ao proposto no Edital: 5 pontos	5 pontos	5,0
	Equipe não adequada ao proposto no edital: 0 pontos		
12. Apresentação de projeto para qualificação dos Recursos Humanos que prestarão serviços nos locais destinados de acordo com o edital.	Projeto compatível com o objeto proposto e com potencial de impacto: 5 pontos	5 pontos	2,5
	Sem uma das características: 2,5 pontos		
	Projeto incompatível com o objeto proposto e sem potencial de impacto: 0 pontos		
13. Apresentação dos critérios para qualificar fornecedores dos produtos.	Crítérios adequados: 5 pontos	5 pontos	0,0
	Crítérios não adequados: 0 pontos		
14. Projeto para implantação de controle de acesso aos serviços do Armazém Solidário, destinados à população em situação de vulnerabilidade social, de acordo com o CAD ÚNICO da Prefeitura Municipal de São Paulo.	Projeto adequado: 5 pontos	5 pontos	0,0
	Não adequado: 0 pontos		
15. Apresentação de projeto para toda a cadeia de suprimentos que se relacionem com os produtos do Armazém Solidário.	Projeto compatível com o objeto proposto, exequível e com potencial de resultado satisfatório: 10 pontos	10 pontos	0,0
	Sem uma das características: 5 pontos		

	Projeto incompatível com o objeto proposto, não exequível e sem potencial de resultado satisfatório: 0 pontos		
16. Apresentação de Manual de Compras e Contratos da OSC.	Apresentou: 5 pontos	5 pontos	0,0
	Não apresentou: 0 pontos		
17. Apresentação de plano logístico do abastecimento do Armazém Solidário, envolvendo transporte, abastecimento, recebimento, processo de etiquetamento e armazenamento de produtos.	Projeto compatível com o objeto proposto, exequível e com potencial de resultado satisfatório: 10 pontos	10 pontos	0,0
	Sem uma das características: 5 pontos		
	Projeto incompatível com o objeto proposto, não exequível e sem potencial de resultado satisfatório: 0 pontos		
18. Compatibilidade entre a previsão de despesas, o volume de recursos disponíveis e as necessidades do serviço.	Proposta orçamentária factível, equilibrada e compatível com os valores de referência: 10 pontos	10 pontos	5,0
	Sem uma das características: 5 pontos		
	Não tiver apresentado ou não factível e desequilibrada: 0 pontos		
TOTAL DO PROJETO DE TRABALHO		75 PONTOS	17,5

Finalizada a análise do concorrente Instituto G10 Favelas, verificou-se que a referida instituição zerou a pontuação técnica, isto é, não apresentou em seu projeto de trabalho nenhuma comprovação de experiência prévia exigida no Edital, executada com base na Lei Federal nº 13.019/2014, além de não ter apresentado nenhum profissional com formação técnica exigida, vinculado à instituição.

Dessa forma, considerando o item 6.5.6 do Edital, que dispõe da eliminação das propostas que não pontuarem nos itens 1, 7, 8, 9, 15 e 17 da Tabela 2 do instrumento convocatório, tem-se que o Instituto G10 Favelas não pontuou nos quesitos eliminatórios 1, 9, 15 e 17.

No que tange à planilha financeira apresentada pela instituição, há determinadas divergências salariais entre o que fora apresentado e o que está determinado em Convenção Coletiva de Trabalho dos Comerciantes da Capital/SINCOVAGA 2022/2023, contendo na proposta financeira salários abaixo do quanto determinado na referida Convenção Coletiva.

Por fim, considerando que a pontuação do Instituto G10 Favelas atingiu 17,5 pontos, e nos termos contidos do item 6.5.6.1 do Edital, não foi atingida a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível na avaliação da proposta.

Pelas razões expostas, a proposta apresentada pelo Instituto G10 Favelas não reúne as condições mínimas exigidas no Edital, devendo ser eliminada das próximas etapas da concorrência do presente certame.

2. UNAH -União Nacional de Assistência Humana Órgão Oficial e Escola New Life, CNPJ nº 59.174.052/0001-27:

6.4	Etapa 2: Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil:	ok
6.4.2	Caso o envelope seja encaminhado por procurador, a Carta de Apresentação da Proposta deverá ser entregue no ato, acompanhada de cópia do documento de identificação, tanto do representante legal como do procurador, bem como de instrumento de procuração com poderes específicos para a prática do ato.	Não apresentou
6.4.5	As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos, observadas as demais orientações constantes do Anexo V – Termo de Referência, para apresentação de Proposta	De acordo
a	identificação da OSC, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição, telefone fixo, e-mail e finalidade estatutária, bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo do representante legal, telefone fixo e e-mail identificação da OSC, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição, telefone fixo, e-mail e finalidade estatutária, bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo do representante legal, telefone fixo e e-mail do seu representante legal;	De acordo
b	descrição dos objetos gerais e específicos do projeto;	Não conforme
c	relação das atividades que serão executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento;	De acordo
d	informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal;	Não conforme
e	indicação do valor global anual do plano de trabalho;	Não conforme
f	descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes;	De acordo
6.4.5.1	A contrapartida da OSC em bens ou serviços, com a indicação do valor correspondente em reais poderá ou não ser oferecida, mas figurará dentre os critérios de julgamento e pontuação, conforme modelo X, consoante Tabela 2 de pontuação deste Edital.	Não apresentou
6.4.5.2	Além do Plano de Trabalho Anexo I, deverão ser juntados no envelope as declarações dos Anexos II, III, IV, VII, VIII e IX.	Não conforme

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1. Experiência da OSC em gestão de recursos públicos oriundos de parcerias ou contratações por meio da Lei Federal n.º 13.019/2014.	Não Possui: 0 pontos.	15 pontos	0,0
	01 Parceria: 5 pontos.		
	02 Parcerias: 10 pontos.		
	03 Parcerias: 15 pontos.		
2. Experiência geral da OSC em programa na área de segurança alimentar, instrumento público ou privado.	Não Possui: 0 pontos.	15 pontos	5,0
	01 Parceria: 5 pontos.		
	02 Parcerias: 10 pontos.		
	03 Parcerias: 15 pontos		
3. Comprovação de que há no quadro de pessoal da OSC Profissional Nutricionista.	Possui: 2,5 pontos.	2,5 pontos	0,0
	Não Possui: 0 pontos.		
4. Comprovação de que há no quadro de pessoal da OSC Profissional com formação superior em Logística.	Possui: 2,0 pontos.	2,0 pontos	0,0
	Não Possui: 0 pontos.		
5. Comprovação de que há no quadro de pessoal da OSC Assistente Social.	Possui: 2,0 pontos.	2,0 pontos	0,0
	Não Possui: 0 pontos.		
6. Comprovação de que há no quadro de pessoal da OSC profissional com formação superior em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Possui: 2,0 pontos.	2,0 pontos	2,0
	Não Possui: 0 pontos.		
TOTAL DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA		38,5 PONTOS	7,0

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
7. Informações sobre as metas a serem atingidas, bem como os indicadores de seu cumprimento.	Metas claras, factíveis e compatíveis com o objeto proposto: 5 pontos	5 pontos	2,5
	Sem uma das características: 2,5 pontos		

	metas confusas, não factíveis e incompatíveis: 0 pontos		
8. Descrição das atividades que serão desenvolvidas para atingir o objeto proposto, compatível com os objetivos específicos da parceria.	Atividades com potencial de impacto e relevância ao objeto: 5 pontos	5 pontos	2,5
	Sem uma das características: 2,5 pontos		
	Atividades sem potencial de impacto: 0 pontos		
9. Descrição da proposta sobre como evitar as perdas e desperdícios de alimentos.	Apresentou: 5 pontos	5 pontos	0,0
	Não apresentou: 0 pontos		
10. Proposta para aquisição de produtos da agricultura familiar.	Apresentou: 5 pontos	5 pontos	0,0
	Não apresentou: 0 pontos		
11. Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades: a proposta deverá conter informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao objeto do Chamamento Público, inclusive qualificação profissional.	Equipe adequada ao proposto no Edital: 5 pontos	5 pontos	0,0
	Equipe não adequada ao proposto no edital: 0 pontos		
12. Apresentação de projeto para qualificação dos Recursos Humanos que prestarão serviços nos locais destinados de acordo com o edital.	Projeto compatível com o objeto proposto e com potencial de impacto: 5 pontos	5 pontos	0,0
	Sem uma das características: 2,5 pontos		
	Projeto incompatível com o objeto proposto e sem potencial de impacto: 0 pontos		
13. Apresentação dos critérios para qualificar fornecedores dos produtos.	Critérios adequados: 5 pontos	5 pontos	0,0
	Critérios não adequados: 0 pontos		
14. Projeto para implantação de controle de acesso aos serviços do Armazém Solidário, destinados à população em situação de	Projeto adequado: 5 pontos	5 pontos	0,0

vulnerabilidade social, de acordo com o CAD ÚNICO da Prefeitura Municipal de São Paulo.	Não adequado: 0 pontos		
15. Apresentação de projeto para toda a cadeia de suprimentos que se relacionem com os produtos do Armazém Solidário.	Projeto compatível com o objeto proposto, exequível e com potencial de resultado satisfatório: 10 pontos	10 pontos	0,0
	Sem uma das características: 5 pontos		
	Projeto incompatível com o objeto proposto, não exequível e sem potencial de resultado satisfatório: 0 pontos		
16. Apresentação de Manual de Compras e Contratos da OSC.	Apresentou: 5 pontos	5 pontos	0,0
	Não apresentou: 0 pontos		
17. Apresentação de plano logístico do abastecimento do Armazém Solidário, envolvendo transporte, abastecimento, recebimento, processo de etiquetamento e armazenamento de produtos.	Projeto compatível com o objeto proposto, exequível e com potencial de resultado satisfatório: 10 pontos	10 pontos	0,0
	Sem uma das características: 5 pontos		
	Projeto incompatível com o objeto proposto, não exequível e sem potencial de resultado satisfatório: 0 pontos		
18. Compatibilidade entre a previsão de	Proposta orçamentária factível, equilibrada e compatível com os valores de referência: 10 pontos		0,0

despesas, o volume de recursos disponíveis e as necessidades do serviço.	Sem uma das características: 5 pontos	10 pontos	
	Não tiver apresentado ou não factível e desequilibrada: 0 pontos		
TOTAL DO PROJETO DE TRABALHO		75 PONTOS	5,0

Finalizada a análise da concorrente UNAH -União Nacional de Assistência Humana Órgão Oficial e Escola New Life, verificou-se que a referida instituição não apresentou em seu projeto de trabalho nenhuma comprovação de experiência prévia exigida no Edital, executada com base na Lei Federal nº 13.019/2014, além de não ter apresentado nenhum profissional com formação técnica exigida, vinculado à instituição.

Dessa forma, considerando contido no item 6.5.6 do Edital, que dispõe da eliminação das propostas que não pontuarem nos itens 1, 7, 8, 9, 15 e 17 da Tabela 2 do instrumento convocatório, tem-se que a UNAH -União Nacional de Assistência Humana Órgão Oficial e Escola New Life não pontuou nos quesitos eliminatórios 1, 9, 15 e 17.

No que tange à planilha financeira que deveria ter sido apresentada para discriminar os custos operacionais do objeto editalício, a UNAH -União Nacional de Assistência Humana Órgão Oficial e Escola New Life não apresentou qualquer dado ou planilha, não tendo sido juntado qualquer documento que faça alusão ao Anexo I-A do edital.

Por fim, considerando que a pontuação da UNAH -União Nacional de Assistência Humana Órgão Oficial e Escola New Life atingiu 7,0 pontos, nos termos do item 6.5.6.1 do Edital, não foi atingida a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível na avaliação da proposta.

Pelas razões expostas, a proposta apresentada pela UNAH -União Nacional de Assistência Humana Órgão Oficial e Escola New Life não reúne as condições mínimas exigidas no Edital, devendo ser eliminada das próximas etapas da concorrência do presente certame.

3. Instituto Social MUVT, CNPJ nº 31.669.141/0001-25:

6.4	Etapa 2: Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil:	ok
6.4.2	Caso o envelope seja encaminhado por procurador, a Carta de Apresentação da Proposta deverá ser entregue no ato, acompanhada de cópia do documento de identificação, tanto do representante legal como do procurador, bem como de instrumento de procuração com poderes específicos para a prática do ato.	Não apresentou procurador
6.4.5	As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos, observadas as demais orientações constantes do Anexo V – Termo de Referência, para apresentação de Proposta	De acordo
a	identificação da OSC, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição, telefone fixo, e-mail e finalidade estatutária, bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo do representante legal, telefone fixo e e-mail identificação da OSC, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição, telefone fixo, e-mail e finalidade estatutária, bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo do representante legal, telefone fixo e e-mail do seu representante legal;	De acordo
b	descrição dos objetos gerais e específicos do projeto;	De acordo

c	relação das atividades que serão executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento;	De acordo
d	informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal;	De acordo
e	indicação do valor global anual do plano de trabalho;	De acordo
f	descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes;	De acordo
6.4.5.1	A contrapartida da OSC em bens ou serviços, com a indicação do valor correspondente em reais poderá ou não ser oferecida, mas figurará dentre os critérios de julgamento e pontuação, conforme modelo X, consoante Tabela 2 de pontuação deste Edital.	Não apresentou
6.4.5.2	Além do Plano de Trabalho Anexo I, deverão ser juntados no envelope as declarações dos Anexos II, III, IV, VII, VIII e IX.	De acordo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1. Experiência da OSC em gestão de recursos públicos oriundos de parcerias ou contratações por meio da Lei Federal n.º 13.019/2014.	Não Possui: 0 pontos.	15 pontos	5,0
	01 Parceria: 5 pontos.		
	02 Parcerias: 10 pontos.		
	03 Parcerias: 15 pontos.		
2. Experiência geral da OSC em programa na área de segurança alimentar, instrumento público ou privado.	Não Possui: 0 pontos.	15 pontos	5,0
	01 Parceria: 5 pontos.		
	02 Parcerias: 10 pontos.		
	03 Parcerias: 15 pontos		
3. Comprovação de que há no quadro de pessoal da OSC Profissional Nutricionista.	Possui: 2,5 pontos.	2,5 pontos	0,0
	Não Possui: 0 pontos.		
4. Comprovação de que há no quadro de pessoal da OSC Profissional com formação superior em Logística.	Possui: 2,0 pontos.	2,0 pontos	0,0
	Não Possui: 0 pontos.		
5. Comprovação de que há no quadro de pessoal da OSC Assistente Social.	Possui: 2,0 pontos.	2,0 pontos	0,0
	Não Possui: 0 pontos.		
6. Comprovação de que há no quadro de pessoal da OSC profissional com formação	Possui: 2,0 pontos.		2,00

superior em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Não Possui: 0 pontos.	2,0 pontos	
TOTAL DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA		38,5 PONTOS	12,0

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
7. Informações sobre as metas a serem atingidas, bem como os indicadores de seu cumprimento.	Metas claras, factíveis e compatíveis com o objeto proposto: 5 pontos	5 pontos	5,0
	Sem uma das características: 2,5 pontos		
	metas confusas, não factíveis e incompatíveis: 0 pontos		
8. Descrição das atividades que serão desenvolvidas para atingir o objeto proposto, compatível com os objetivos específicos da parceria.	Atividades com potencial de impacto e relevância ao objeto: 5 pontos	5 pontos	2,5
	Sem uma das características: 2,5 pontos		
	Atividades sem potencial de impacto: 0 pontos		
9. Descrição da proposta sobre como evitar as perdas e desperdícios de alimentos.	Apresentou: 5 pontos	5 pontos	5,0
	Não apresentou: 0 pontos		
10. Proposta para aquisição de produtos da agricultura familiar.	Apresentou: 5 pontos	5 pontos	5,0
	Não apresentou: 0 pontos		
11. Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades: a proposta deverá conter informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao objeto do Chamamento Público, inclusive qualificação profissional.	Equipe adequada ao proposto no Edital: 5 pontos	5 pontos	5,0
	Equipe não adequada ao proposto no edital: 0 pontos		

12. Apresentação de projeto para qualificação dos Recursos Humanos que prestarão serviços nos locais destinados de acordo com o edital.	Projeto compatível com o objeto proposto e com potencial de impacto: 5 pontos	5 pontos	0,0
	Sem uma das características: 2,5 pontos		
	Projeto incompatível com o objeto proposto e sem potencial de impacto: 0 pontos		
13. Apresentação dos critérios para qualificar fornecedores dos produtos.	Crítérios adequados: 5 pontos	5 pontos	0,0
	Crítérios não adequados: 0 pontos		
14. Projeto para implantação de controle de acesso aos serviços do Armazém Solidário, destinados à população em situação de vulnerabilidade social, de acordo com o CAD ÚNICO da Prefeitura Municipal de São Paulo.	Projeto adequado: 5 pontos	5 pontos	5,0
	Não adequado: 0 pontos		
15. Apresentação de projeto para toda a cadeia de suprimentos que se relacionem com os produtos do Armazém Solidário.	Projeto compatível com o objeto proposto, exequível e com potencial de resultado satisfatório: 10 pontos	10 pontos	5,0
	Sem uma das características: 5 pontos		
	Projeto incompatível com o objeto proposto, não exequível e sem potencial de resultado satisfatório: 0 pontos		
16. Apresentação de Manual de Compras e Contratos da OSC.	Apresentou: 5 pontos	5 pontos	0,0
	Não apresentou: 0 pontos		

17. Apresentação de plano logístico do abastecimento do Armazém Solidário, envolvendo transporte, abastecimento, recebimento, processo de etiquetamento e armazenamento de produtos.	Projeto compatível com o objeto proposto, exequível e com potencial de resultado satisfatório: 10 pontos	10 pontos	0,0
	Sem uma das características: 5 pontos		
	Projeto incompatível com o objeto proposto, não exequível e sem potencial de resultado satisfatório: 0 pontos		
18. Compatibilidade entre a previsão de despesas, o volume de recursos disponíveis e as necessidades do serviço.	Proposta orçamentária factível, equilibrada e compatível com os valores de referência: 10 pontos	10 pontos	5,0
	Sem uma das características: 5 pontos		
	Não tiver apresentado ou não factível e desequilibrada: 0 pontos		
TOTAL DO PROJETO DE TRABALHO		75 PONTOS	37,5

Finalizada a análise do concorrente Instituto Social MUVT, verificou-se que a referida instituição apresentou em seu projeto de trabalho apenas uma comprovação de experiência prévia exigida no Edital, executada com base na Lei Federal nº 13.019/2014, porém não apresentou nenhum profissional com formação técnica exigida, vinculado à instituição, atingindo no critério de experiência técnica 12 pontos.

Dessa forma, considerando o contido no item 6.5.6 do Edital, que dispõe da eliminação das propostas que não pontuarem nos itens 1, 7, 8, 9, 15 e 17 da Tabela 2 do instrumento convocatório, tem-se que o Instituto Social MUVT não pontuou no quesito eliminatório de número 17.

No que tange à planilha financeira apresentada pela instituição, há determinadas divergências salariais ente o que fora apresentado e o que está determinado em Convenção Coletiva de Trabalho dos Comerciantes da Capital/SINCOVAGA 2022/2023, contendo na proposta financeira salários abaixo do quanto determinado na referida Convenção Coletiva. Além disso, não foi apresentado pela referida instituição o quantitativo necessário dos cargos, tanto no que se refere à gasto, quanto ao que se refere às unidades dos Armazéns Solidários.

Por fim, considerando que a pontuação do Instituto Social MUVT atingiu 49,5 pontos, nos termos do item 6.5.6.1 do Edital, não foi atingida a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível na avaliação da proposta.

Pelas razões expostas, a proposta apresentada pelo Instituto Social MUVT não reúne as condições mínimas exigidas no Edital, devendo ser eliminada das próximas etapas da concorrência do presente certame.

4. Instituto Nacional de Tecnologia Educação Cultural e Saúde INTECS, CNPJ nº 17.215.491/001-90:

6.4	Etapa 2: Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil:	ok
6.4.2	Caso o envelope seja encaminhado por procurador, a Carta de Apresentação da Proposta deverá ser entregue no ato, acompanhada de cópia do documento de identificação, tanto do representante legal como do procurador, bem como de instrumento de procuração com poderes específicos para a prática do ato.	Apresentou procuração – de acordo
6.4.5	As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos, observadas as demais orientações constantes do Anexo V – Termo de Referência, para apresentação de Proposta	
a	identificação da OSC, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição, telefone fixo, e-mail e finalidade estatutária, bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo do representante legal, telefone fixo e e-mail identificação da OSC, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição, telefone fixo, e-mail e finalidade estatutária, bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo do representante legal, telefone fixo e e-mail do seu representante legal;	De acordo
b	descrição dos objetos gerais e específicos do projeto;	De acordo
c	relação das atividades que serão executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento;	De acordo
d	informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal;	De acordo
e	indicação do valor global anual do plano de trabalho;	De acordo
f	descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes;	Apresentou quatro com base na lei Federal 13.019/2014 e outra
6.4.5.1	A contrapartida da OSC em bens ou serviços, com a indicação do valor correspondente em reais poderá ou não ser oferecida, mas figurará dentre os critérios de julgamento e pontuação, conforme modelo X, consoante Tabela 2 de pontuação deste Edital.	Não apresentou
6.4.5.2	Além do Plano de Trabalho Anexo I, deverão ser juntados no envelope as declarações dos Anexos II, III, IV, VII, VIII e IX.	Apresentou os Anexos: II, III, IV, VII, VIII e o IX comprovado por meio da ata de eleição.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
------------------------	-----------	------------------	--

1. Experiência da OSC em gestão de recursos públicos oriundos de parcerias ou contratações por meio da Lei Federal n.º 13.019/2014.	Não Possui: 0 pontos.	15 pontos	15,0
	01 Parceria: 5 pontos.		
	02 Parcerias: 10 pontos.		
	03 Parcerias: 15 pontos.		
2. Experiência geral da OSC em programa na área de segurança alimentar, instrumento público ou privado.	Não Possui: 0 pontos.	15 pontos	10,0
	01 Parceria: 5 pontos.		Foram apresentados 2 atestados
	02 Parcerias: 10 pontos.		
	03 Parcerias: 15 pontos		
3. Comprovação de que há no quadro de pessoal da OSC Profissional Nutricionista.	Possui: 2,5 pontos.	2,5 pontos	0,0
	Não Possui: 0 pontos.		
4. Comprovação de que há no quadro de pessoal da OSC Profissional com formação superior em Logística.	Possui: 2,0 pontos.	2,0 pontos	2,0
	Não Possui: 0 pontos.		Apresentado contrato e diploma
5. Comprovação de que há no quadro de pessoal da OSC Assistente Social.	Possui: 2,0 pontos.	2,0 pontos	0,00
	Não Possui: 0 pontos.		
6. Comprovação de que há no quadro de pessoal da OSC profissional com formação superior em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Possui: 2,0 pontos.	2,0 pontos	2,00
	Não Possui: 0 pontos.		Apresentado profissional Engenheiro de computação
TOTAL DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA		38,5 PONTOS	29,0

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
7. Informações sobre as metas a serem atingidas, bem como os indicadores de seu cumprimento.	Metas claras, factíveis e compatíveis com o objeto proposto: 5 pontos	5 pontos	5,0
	Sem uma das características: 2,5 pontos		
	metas confusas, não factíveis e incompatíveis: 0 pontos		

8. Descrição das atividades que serão desenvolvidas para atingir o objeto proposto, compatível com os objetivos específicos da parceria.	Atividades com potencial de impacto e relevância ao objeto: 5 pontos	5 pontos	5,0
	Sem uma das características: 2,5 pontos		
	Atividades sem potencial de impacto: 0 pontos		
9. Descrição da proposta sobre como evitar as perdas e desperdícios de alimentos.	Apresentou: 5 pontos	5 pontos	5,0
	Não apresentou: 0 pontos		
10. Proposta para aquisição de produtos da agricultura familiar.	Apresentou: 5 pontos	5 pontos	5,0
	Não apresentou: 0 pontos		
11. Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades: a proposta deverá conter informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao objeto do Chamamento Público, inclusive qualificação profissional.	Equipe adequada ao proposto no Edital: 5 pontos	5 pontos	5,0
	Equipe não adequada ao proposto no edital: 0 pontos		
12. Apresentação de projeto para qualificação dos Recursos Humanos que prestarão serviços nos locais destinados de acordo com o edital.	Projeto compatível com o objeto proposto e com potencial de impacto: 5 pontos	5 pontos	5,0
	Sem uma das características: 2,5 pontos		
	Projeto incompatível com o objeto proposto e sem potencial de impacto: 0 pontos		
13. Apresentação dos critérios para qualificar fornecedores dos produtos.	Critérios adequados: 5 pontos	5 pontos	5,0
	Critérios não adequados: 0 pontos		
14. Projeto para implantação de controle de acesso aos serviços do Armazém Solidário, destinados à população em situação de vulnerabilidade social, de acordo com o CAD ÚNICO da Prefeitura Municipal de São Paulo.	Projeto adequado: 5 pontos	5 pontos	5,0
	Não adequado: 0 pontos		

15. Apresentação de projeto para toda a cadeia de suprimentos que se relacionem com os produtos do Armazém Solidário.	Projeto compatível com o objeto proposto, exequível e com potencial de resultado satisfatório: 10 pontos	10 pontos	10,0
	Sem uma das características: 5 pontos		
	Projeto incompatível com o objeto proposto, não exequível e sem potencial de resultado satisfatório: 0 pontos		
16. Apresentação de Manual de Compras e Contratos da OSC.	Apresentou: 5 pontos	5 pontos	5,0
	Não apresentou: 0 pontos		
17. Apresentação de plano logístico do abastecimento do Armazém Solidário, envolvendo transporte, abastecimento, recebimento, processo de etiquetamento e armazenamento de produtos.	Projeto compatível com o objeto proposto, exequível e com potencial de resultado satisfatório: 10 pontos	10 pontos	5,0
	Sem uma das características: 5 pontos		
	Projeto incompatível com o objeto proposto, não exequível e sem potencial de resultado satisfatório: 0 pontos		
18. Compatibilidade entre a previsão de despesas, o volume de recursos disponíveis e as necessidades do serviço.	Proposta orçamentária factível, equilibrada e compatível com os valores de referência: 10 pontos	10 pontos	10,0
	Sem uma das características: 5 pontos		

	Não tiver apresentado ou não factível e desequilibrada: 0 pontos	
TOTAL DO PROJETO DE TRABALHO	75 PONTOS	70,0

Finalizada a análise do concorrente Instituto Nacional de Tecnologia Educação Cultural e Saúde INTECS, verificou-se que a referida instituição apresentou em seu projeto de trabalho três atestados emitidos pela Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRESMA – do Estado do Maranhão, em comprovação de experiência prévia exigida no Edital, executada com base na Lei Federal nº 13.019/2014. Também foram apresentados dois atestados, um emitido pela Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRESMA – do Estado do Maranhão e outro pela Fundação Banco do Brasil, comprovando a experiência geral da OSC em programas na área da segurança alimentar.

Quanto aos profissionais necessários para o projeto vinculados à instituição, foram apresentados dois contratos com nutricionista, porém nenhum deles apresentou comprovação de formação superior em Nutrição. O contrato com assistente social apresentado pelo INTECS não constava assinatura do representante legal da instituição, razão pela qual, também, fora desconsiderado por essa Comissão de Seleção.

Como critério de pontuação, foram considerados como válidos apenas os contratos em tecnologia da informação e de tecnólogo em logística, pela conformidade do instrumento contratual bem como a apresentação de cópia do correspondente diploma.

Portanto, o que se refere ao item da experiência técnica, o Instituto Nacional de Tecnologia Educação Cultural e Saúde INTECS atingiu 29,0 pontos.

Considerando o projeto de trabalho, o Instituto Nacional de Tecnologia Educação Cultural e Saúde INTECS atingiu 70,0 pontos, não tendo zerado nenhum dos quesitos elencados no item 6.5.6 do Edital, assim como ultrapassou a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível na avaliação da proposta, nos termos do item 6.5.6.1 do Edital.

No que tange à planilha financeira apresentada pela instituição, fora apresentado de acordo com os termos do Anexo I-A do Edital, com propositura factível com a lotação de pessoal e custos com pessoal e reflexo.

Pelas razões expostas, a proposta apresentada pelo Instituto Nacional de Tecnologia Educação Cultural e Saúde INTECS reúne as condições mínimas exigidas no Edital, tendo atingido 99 pontos, devendo ser mantida nas próximas etapas da concorrência do presente certame.

Conclusão da Comissão de Seleção

Em atenção ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, o Edital em epigrafe fez constar um balizador para elaboração das propostas de trabalho de todas as Organizações da Sociedade Civil – OSC que tiveram o interesse na presente concorrência, determinando, inclusive, elementos indispensáveis para conter nas propostas, a saber: combate a perdas e desperdícios de alimentos, descrição das metas a serem atingidas pelas OSC, descrição das atividades para atingir o escopo dos Armazéns Solidários, apresentação de projeto para toda a cadeia de suprimentos que se relacionem com os produtos dos Armazéns Solidários, apresentação do plano logístico de abastecimento dos Armazéns Solidários e experiência prévia em gestão de recursos públicos oriundos de parcerias ou contratações por meio da Lei Federal nº 13.019/2014.

Além dos itens arrolados acima como indispensáveis, a pontuação total fora destinada à descrição do projeto de trabalho em si, como a política de acesso aos Armazéns Solidários, a fim de contemplar a população em situação de vulnerabilidade paulistana, com cadastro ativo no CadÚnico, todos contidos o Termo de Referência do Anexo V do Edital.

Desta forma, considerando as razões acima expostas, a Comissão de Seleção, após avaliação de todas as propostas apresentadas, avaliou como **DESCLASSIFICADAS** as propostas técnicas apresentadas pelas OSC **Instituto G10 Favelas, UNAH -União Nacional de Assistência Humana Órgão Oficial e Escola New Life e Instituto Social MUVT**, e como **CLASSIFICADO** o **Instituto Nacional de Tecnologia Educação Cultural e Saúde INTECS**, que será convocado pelo Diário Oficial da Cidade de São Paulo para as próximas etapas do presente certame, após findado o prazo de cinco dias para recurso dessa ata de análise e julgamento, contado a partir da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Nada mais a tratar a sra. Presidente deu por encerrada a reunião às 17h30.



Marluce Maria de Paula
Presidente

Em 01/12/2023, às 13:01.



Aurelio Costa de Oliveira
Membro da Comissão

Em 01/12/2023, às 15:43.



Luiza Aparecida de Araujo
Assessor(a)

Em 01/12/2023, às 15:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094378240** e o código CRC **B2FD6F80**.
